RELATÓRIO DE DISCUSSÃO DOS ACHADOS DE AUDITORIA

AUDITORIA INTERNA BASEADA NO ROTEIRO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS

INVESTIMENTO DO RPPS

RCD RPPS012 – Processo de Investimento

Rua Barão do Cerro Azul, nº 63 - Centro - CEP: 83570-000 - Tel. 41.3662-1222 - Ramal 105
Correio eletrônico: cgm@cerroazul.pr.gov.br

Edson Cordeiro do Nascimento
Prefeito Municipal

Luiz Antonio Paulus
Controlador Geral Municipal

Fabio Briatori
Agente de Controladoria

CERRO AZUL/PR
Outubro/2026

Rua Barão do Cerro Azul, nº 63 - Centro - CEP: 83570-000 - Tel. 41.3662-1222 - Ramal 105
Correio eletrônico: cgm@cerroazul.pr.gov.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4
2. OBJETIVO DA DISCUSSÃO DOS ACHADOS 5
3. PROCEDIMENTOS REALIZADOS 6
4. ENCAMINHAMENTOS DECORRENTES DA REUNIÃO 9
5. ANÁLISE TÉCNICA SOBRE A RELEVÂNCIA DO PROCESSO DE DISCUSSÃO 10
6. CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISCUSSÃO 11
7.ANEXO 13

APRESENTAÇÃO

A **Controladoria-Geral Municipal de Cerro Azul**, no exercício de suas atribuições de controle interno, apresenta o presente **Relatório de Discussão de Achados**, decorrente dos trabalhos de auditoria interna realizados sobre os **processos de investimento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, sob gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

O documento tem por **finalidade promover a discussão técnica das constatações registradas** no **Relatório Preliminar de Auditoria Interna**, possibilitando à unidade auditada apresentar esclarecimentos, justificativas, documentos complementares e informações sobre os procedimentos efetivamente adotados.

Busca-se, igualmente, **estabelecer a relação entre os achados preliminares, os riscos identificados, as medidas corretivas propostas e os respectivos mecanismos de acompanhamento**, mediante a **elaboração de matriz de discussão e proposta de Plano de Ação**.

Unidade Auditada	**RPPS – Regime Próprio de Previdência Social**
Controlador-Geral Municipal	**LUIZ ANTONIO PAULUS**
Prefeito Municipal	**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS:	
TIPO DE AUDITORIA	ORDINARIA – **Roteiro de Consistência de Dados**
Nº DA ATIVIDADE NO PAAI	2ª auditoria
ÁREA/UNIDADE AUDITADA	RPPS
OBJETIVO	- Apresentar os achados preliminares identificados pela CGM nos processos de investimento do RPPS; - Esclarecer as condições documentais e processuais que fundamentaram cada constatação; - Oportunizar à unidade auditada a apresentação de esclarecimentos, justificativas e evidências complementares; - Identificar, em conjunto com a unidade auditada, as causas das fragilidades e os controles necessários à sua prevenção ou correção; - Vincular cada achado às medidas corretivas propostas, aos produtos esperados, aos responsáveis e aos prazos de implementação; - Estabelecer parâmetros para monitoramento das providências e verificação da efetividade dos controles implantados; e - Subsidiar a consolidação do Relatório Final de Auditoria Interna.
AMOSTRA	Rol de documentos e informações relacionados aos **Processos de investimento** do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**,** referente ao exercício de 2026
ESCOPO (CRITÉRIO)	Examinar os documentos identificados como D1 a D7 e aplicados os procedimentos de análise PA1.1 a PA4.4, com avaliação de 30 quesitos do checklist do Anexo II do RCD RPPS012.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	2º semestre de 2026

2. OBJETIVO DA DISCUSSÃO DOS ACHADOS

Em **16/10/2026**, nas dependências do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL-PREV,** foi realizada a reunião de discussão dos achados, ocasião em que foram expostos os achados e os pontos identificados no trabalho, com a participação do sr. **Luiz Antonio Paulus** – Controlador-Geral Municipal, sr. **Fábio Briatori** – Agente de Controladoria e a sra. **Laura de Matos Martins** – Contadora, neste ato, representante do sr. **Arthur Daniel Marquardt** – Superintendente Cerro Azul-Prev.

A reunião teve por **finalidade promover a análise e a discussão dos achados** constantes do Relatório Preliminar de Auditoria Interna, elaborado com base no Roteiro de Consistência de Dados - **RCD RPPS012 - Processo de Investimento,** oportunizando à unidade auditada a apresentação de esclarecimentos, o debate das causas e efeitos e a definição de medidas voltadas ao saneamento das fragilidades identificadas.

A reunião constitui etapa formal de comunicação entre a Controladoria e a unidade auditada, favorecendo a troca de informações, o esclarecimento técnico das constatações e a definição de providências para o aprimoramento dos procedimentos administrativos.

O diálogo entre a Controladoria e a unidade auditada favorece o aprendizado institucional e a identificação de medidas para corrigir as fragilidades verificadas, sem afastar a responsabilidade pela adoção das providências necessárias.

Essa abordagem está alinhada à finalidade preventiva e orientativa da auditoria interna, cuja atuação contribui para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública.

Nesse contexto, compete à Controladoria apresentar diagnósticos técnicos e recomendações fundamentadas que auxiliem a Administração na correção das fragilidades identificadas e no aperfeiçoamento dos procedimentos, observados os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

A discussão dos achados integra o processo de auditoria interna e permite à unidade auditada conhecer as constatações, apresentar esclarecimentos e participar da definição de providências, fortalecendo os controles internos e a rastreabilidade das medidas corretivas.

3. PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Na reunião, os achados do Relatório Preliminar de Auditoria Interna foram examinados individualmente, com discussão das providências administrativas necessárias ao tratamento das fragilidades identificadas.

Com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna previamente disponibilizado aos envolvidos, procedeu-se à análise dos achados identificados, sendo discutidos:

ACHADO AC01
- DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA SOLICITADA APRESENTADA DE FORMA INCOMPLETA.

Condição constatada

O relatório preliminar registrou limitações na documentação encaminhada, especialmente quanto:

À ausência de versão autônoma da minuta anterior à aprovação da Política de Investimentos;

À inexistência de relação consolidada dos processos de credenciamento, homologação e renovação;

À apresentação do DAIR/CADPREV de julho de 2026, sem relação anual completa das APR e sem os dossiês individualizados correspondentes; e

À insuficiência de documentação normativa e funcional para demonstrar integralmente as atribuições dos agentes envolvidos nos processos de investimento.

ACHADO AC03
- AUSÊNCIA DE FLUXOGRAMAS NOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO E APR

Condição constatada

O relatório preliminar identificou que o processo de credenciamento possui descrição textual das etapas, mas não dispõe de fluxograma específico apresentado à auditoria.

De modo semelhante, o documento denominado “Fluxograma de Autorização de Aplicação e Resgate (APR)” contém descrição de atividades e quadro de responsabilidades, sem representar graficamente a sequência das etapas, suas integrações e os pontos de decisão.

ACHADO AC06
- FRAGILIDADE NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Condição constatada

Foram identificadas evidências parciais de análise de credenciamento, mas não foi apresentada relação consolidada dos processos nem documentação integral suficiente dos casos selecionados para confirmar toda a sequência de atos, os responsáveis e as respectivas formalizações de homologação.

O Relatório Preliminar ressalvou que a documentação insuficiente impede confirmar integralmente a correspondência entre os procedimentos executados e os formalmente previstos, sem permitir concluir, nesta etapa, pela ocorrência de irregularidade adicional.

ACHADO AC07
- FRAGILIDADE NO PROCESSO DE APR E NA RASTREABILIDADE DAS MOVIMENTAÇÕES

Condição constatada

O DAIR/CADPREV da competência de julho de 2026 apresentou quatro APRs referentes ao mês, entretanto, não foram disponibilizadas a relação anual completa solicitada pela auditoria nem as pastas individualizadas das operações selecionadas, com os documentos necessários à conciliação entre decisão, autorização, execução bancária e contabilização.

ACHADO AC08
- SEGREGAÇÃO FORMAL DE FUNÇÕES NÃO DEMONSTRADA DE MODO SUFICIENTE

Condição constatada

Foram apresentados atos relativos ao Comitê de Investimentos, cargos e nomeações, bem como referências às competências previstas na Lei Municipal nº 030/2014.

Contudo, a documentação examinada não foi considerada suficiente para demonstrar, de maneira completa, a separação formal entre o acompanhamento de mercado e a decisão de investimento, de um lado, e a execução financeira, os pagamentos, a liquidação e os registros contábeis, de outro.

As atas examinadas registram a participação de integrantes da Diretoria e da Contabilidade nas reuniões de investimento, mas não individualizam suficientemente, na trilha documental disponibilizada, quem decide, quem executa e quem contabiliza.

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR – CONTROLE E NUMERAÇÃO DE ATAS

O **relatório preliminar registrou duas inconsistências** documentais:

I – Apresentação de dois documentos identificados como Ata nº 003/2023, com datas e conteúdos distintos, correspondentes a 29/08/2023 e 29/09/2023; e

II – Coincidência de conteúdo entre os arquivos identificados como Ata nº 003/2024 e Ata nº 004/2024, ambos registrando internamente reunião em 12/06/2024, embora o nome do arquivo da Ata nº 004/2024 indique 20/06/2024.

A observação não foi classificada como **achado autônomo do RCD RPPS012** no relatório preliminar, mas, ainda assim, recomenda-se seu saneamento como medida complementar de fortalecimento da gestão documental.

As medidas propostas são revisar o livro ou registro oficial de atas, identificar a numeração e as datas corretas, preservar os documentos originais e formalizar eventual retificação mediante procedimento documentado, vedada a substituição informal de documentos já assinados.

Após a discussão, foi recomendado à representante do CERRO AZUL-PREV que encaminhe o Plano de Ação formal à Controladoria no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência desta solicitação, contendo, para cada achado:

I – Descrição da medida corretiva;

II – Causa identificada ou justificativa para a inexistência de causa comprovada;

III – Responsável institucional e agente encarregado da execução;

IV – Prazo de início e conclusão;

V – Recursos ou providências administrativas necessários;

VI – Produto ou evidência de conclusão;

VII – Indicador ou critério de verificação;

VIII – Situação da providência, classificada como não iniciada, em andamento, concluída ou não implementada, com justificativa; e

IX – Forma de monitoramento e comprovação perante a CGM.

4. ENCAMINHAMENTOS DECORRENTES DA REUNIÃO

Considerando os achados identificados no âmbito da análise dos procedimentos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e as providências previstas no Plano de Ação e Acompanhamento dos Achados, ficou estabelecida a necessidade de adoção de medidas corretivas, de aprimoramento dos controles internos e de organização documental, visando assegurar maior transparência, rastreabilidade, padronização e conformidade dos procedimentos administrativos e operacionais.

Nesse sentido, os encaminhamentos decorrentes da reunião compreendem:

I – Regularização e organização documental: providenciar o levantamento, a conferência e a organização dos documentos relativos à Política de Investimentos, aos processos de credenciamento, às Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) e aos atos funcionais pertinentes, incluindo a localização da minuta anterior à aprovação da Política de Investimentos ou a apresentação de esclarecimento formal quanto à sua eventual inexistência.

II – Consolidação das informações: elaborar e atualizar as relações consolidadas dos credenciamentos e das APRs, conforme previsto nos controles D5 e D6, assegurando a identificação dos processos, das instituições, das datas, das situações, dos responsáveis pelas decisões e dos demais campos necessários à rastreabilidade das operações.

III – Formalização dos procedimentos: elaborar, documentar e validar os fluxogramas dos processos de credenciamento e de APR, identificando as etapas, os agentes envolvidos, as instâncias de decisão, as autorizações necessárias e os respectivos mecanismos de controle.

IV – Revisão dos processos de credenciamento: reunir a documentação integral dos processos selecionados para análise, verificar a observância dos procedimentos previstos no Edital nº 01/2025 e estabelecer checklist padronizado para conferência dos requisitos documentais, das análises realizadas, das deliberações do Comitê, das homologações e dos termos correspondentes.

V – Verificação da rastreabilidade das APRs: reunir individualmente a documentação das quatro APRs constantes do DAIR de julho de 2026, promovendo sua vinculação às respectivas decisões e autorizações, aos comprovantes bancários, aos lançamentos contábeis e às informações declaradas, bem como consolidar as operações do exercício de referência.

VI – Definição de responsabilidades e segregação de funções: elaborar matriz de responsabilidades que identifique os agentes responsáveis pelas atividades de decisão, execução, pagamento ou liquidação, registro e conferência, acompanhada das normas, portarias e demais atos que fundamentam as respectivas competências e alçadas.

Deverão ser avaliadas eventuais incompatibilidades de funções, com adoção de medidas de segregação ou controles compensatórios, quando necessários.

VII – Conferência dos registros das atas: verificar a sequência e a numeração das atas referentes aos exercícios de 2023 e 2024 e, caso sejam constatadas inconsistências, avaliar e formalizar as correções cabíveis, assegurando a preservação dos registros originais e a manutenção da integridade documental.

VIII – Formalização do Plano de Ação: atribuir responsáveis por cada providência, estabelecer prazos para conclusão e atualizar a situação de execução das medidas, com indicação da localização das evidências documentais e apresentação de justificativas formais para eventuais pendências.

IX – Acompanhamento pela Controladoria: encaminhar à Controladoria as evidências correspondentes às providências adotadas, para análise de suficiência, pertinência e aderência às recomendações formuladas. A conclusão de cada medida ficará condicionada à avaliação da documentação apresentada, não sendo suficiente, para esse fim, a mera declaração de cumprimento pela unidade responsável.

5. ANÁLISE TÉCNICA SOBRE A RELEVÂNCIA DO PROCESSO DE DISCUSSÃO

A fase de discussão dos achados representa um dos pilares fundamentais da atividade de auditoria interna, sustentando-se na comunicação efetiva, na cooperação institucional e na entrega de valor público.

Quando conduzida de forma adequada, essa etapa contribui significativamente para o fortalecimento e a maturidade do sistema de controle interno, uma vez que:

- Assegura o contraditório e a ampla defesa administrativa, possibilitando que os gestores apresentem esclarecimentos e justificativas antes da emissão do relatório final;
- Reforça a confiança e a parceria entre a Controladoria Interna e as unidades auditadas, promovendo a transição de uma cultura punitiva para uma abordagem preventiva, orientadora e educativa;
- Garante maior tempestividade na correção de falhas e irregularidades, reduzindo a reincidência de erros e prevenindo apontamentos futuros pelos órgãos de controle externo;
- Aprimora a qualidade técnica e a relevância dos relatórios de auditoria, ao incorporar informações contextuais e aperfeiçoamentos resultantes do diálogo técnico;
- Fortalece a accountability e a transparência da gestão, ao registrar formalmente o compromisso dos gestores com a implementação das medidas corretivas;
- Contribui para a sustentabilidade dos resultados institucionais, pois as ações pactuadas passam a integrar o planejamento e a rotina de trabalho das unidades gestoras.
- Contribui para a melhoria da governança e dos procedimentos de investimento do RPPS, observados os critérios aplicáveis do RCD RPPS012.

Dessa forma, a reunião de discussão dos achados deve ser compreendida como um instrumento estratégico de governança e aprendizado organizacional, e não apenas como o cumprimento formal de uma etapa procedimental.

6. CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISCUSSÃO

A reunião possibilitou a discussão do conteúdo do Relatório Preliminar de Auditoria Interna e o esclarecimento de dúvidas sobre os achados relativos aos processos de investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL-PREV.

A discussão, por si só, não implica validação definitiva dos achados, que dependerá da análise das manifestações e evidências apresentadas.

Evidenciou-se a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos e os controles documentais do RPPS, considerando a legislação aplicável e os critérios do RCD RPPS012 – Processo de Investimento, com foco na legalidade, na rastreabilidade e na transparência.

A Controladoria, por sua vez, manterá sua atuação orientativa e preventiva, reforçando o compromisso institucional com a melhoria contínua da administração municipal e o fortalecimento das práticas de governança.

Após o recebimento e a análise das providências, manifestações e evidências complementares, a Controladoria consolidará os resultados no Relatório Final de Auditoria e, quanto às recomendações que forem mantidas, procederá ao respectivo monitoramento.

LUIZ ANTONIO PAULUS:63174057949

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO PAULUS:63174057949
Dados: 2026.11.03 16:35:23 -03'00'

Luiz Antonio Paulus
Controlador Geral
DECRETO Nº 500/2025

7.ANEXO



Imagem 1 – Registro fotográfico realizado por ocasião da reunião de discussão dos achados da auditoria interna sobre os processos de investimento do RPPS, com a participação da representante do CERRO AZUL-PREV e do Controlador-Geral Municipal.



Imagem 2 – Registro fotográfico realizado por ocasião da reunião de discussão dos achados da auditoria interna sobre os processos de investimento do RPPS, com a participação da representante do CERRO AZUL-PREV e o Agente de Controle Interno Municipal.